



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4989 – E-MAIL: sapsi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

O Serviço de Atenção Psicológica (SAPSI), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Psicologia, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Estágio da UFSC (PIBE 2025) e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso de Psicologia da UFSC, para atuar no SAPSI, executando as seguintes atividades:

- a) realizar levantamento de demandas por atendimento no SAPSI;
- b) auxiliar na caracterização do perfil da população usuária do SAPSI a partir dos registros psicológicos inerentes aos projetos ofertados semestralmente;
- c) apoiar a equipe de Psicologia na articulação do trabalho em rede com os outros serviços e ações da UFSC dirigidos à comunidade;
- d) apoiar a equipe de Psicologia na articulação do trabalho em rede com a atenção à saúde (RAS) e a atenção psicossocial (RAPS);
- e) elaborar e aprimorar manuais de orientação sobre a atuação da Psicologia pertinentes ao Serviço;
- f) acompanhar a elaboração de documentos psicológicos referente à clínica psicológica;
- g) auxiliar nas estratégias de funcionamento diário da equipe do SAPSI e da avaliação da qualidade dos serviços psicológicos prestados à população.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja

contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de vinte horas semanais para atuação presencial com, no mínimo, 2 horas e no máximo 6 horas diárias;

2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente no curso de Psicologia;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.1.7. Estar cursando a partir da 7ª fase do curso de Psicologia;

2.1.18 Estar cursando ou ter cursado as disciplinas: Atenção à Saúde I e II, Intervenção em Urgências Psicológicas, Psicologia do Trabalho, Método Clínico, Psicologia das Organizações, Psicologia Institucional e Avaliação Psicológica I;

2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 10/03/2025 e final em 12/12/2025.

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas presenciais, com carga horária diária mínima de 2 horas e máxima de 6 horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao período do contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 12 a 19 de fevereiro.

4.2 O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: sapsi@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – **Edital Nº 01, de 12 de Fevereiro de 2025**”, e com os documentos abaixo descritos em um documento único:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));

b) Histórico de Graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

c) Atestado de matrícula do semestre 2025/1;

- d) Currículo atualizado;
- e) Carta de interesse de, no máximo, 1 página (no caso de experiência prévia no SAPSI, descrever brevemente);
- f) Grade horária do semestre, contemplando os horários das atividades acadêmicas e a previsão dos horários no SAPSI.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1

Cronograma processo seletivo

Inscrições online	12 a 19 de fevereiro
Análise das inscrições e homologação dos resultados da primeira etapa	20 de fevereiro
Período das entrevistas da segunda etapa	21 a 24 de fevereiro
Resultado final	05 de março
Início das atividades	10 de março

5. DAS VAGAS RESERVADAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

5.4 As “outras vulnerabilidades sociais” a que se refere o item 5.1 são: beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Quilombolas; Transexuais/Travestis; Pessoa Cigana em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica;

População Ribeirinha; População em Situação de Rua; População Refugiada; Marisqueiras, Campesinos e Outros.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de perfil para ocupar a vaga, que será avaliado por meio dos documentos requisitados e na segunda etapa por meio de entrevista acerca da adequação do perfil do/a/e candidato/a/e à vaga e familiaridade com programas de informática utilizados no serviço.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato que:

- a) tenha experiência no SAPSI;
- b) tenha realizado ou esteja realizando estágio em Saúde e Processos Clínicos e/ou Psicologia do Trabalho, Organizações e Gestão;
- c) tenha realizado a maior quantidade de disciplinas da área de Psicologia do Trabalho, Organizações e Gestão.

6.3 Os cinco primeiros colocados na etapa inicial serão convocados para a entrevista que ocorrerá virtualmente nos dias 21 e 24 de fevereiro com duração de 20 a 30 minutos.

6.4 O resultado será publicado em sapsi.ufsc.br e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato selecionado por este edital será convocado pelo endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 3 dias úteis será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Zuleica Pretto
Coordenadora SAPSI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) a) Histórico Escolar e b) Atestado de Matrícula, c) Currículo, d) Carta de Interesse, e) Grade de Horários. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

ANEXO I
Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2025).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –
PIBE 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

- ☐ Indígena
☐ Preto ou Pardo
☐ Outras Vulnerabilidades Sociais
☐ Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)